



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODAS E PNEUS  
PAR A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE

RETIFICA

O Prefeito Cristiano Valduga Dal Pai, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento aos interessados, que, considerando a impugnação recebida, **fica retificado o edital, conforme segue:**

**Item 5.4 - Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional  
PARA OS LOTES 9 A 12**

a) Certidão de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome da licitante, das atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação. Se o serviço não for prestado pela licitante, deverá ser apresentada o referido Certificado do prestador, em vigor.

b) Licença de Operação (LO), em vigor, em nome da licitante, para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente. Se o serviço não for prestado pela licitante, deverá ser apresentada a referida Licença do prestador, em vigor.

c) Certificação INMETRO, exceto para os lotes 10 e 12, conforme Portaria INMETRO 433/2021.

**Item 16.8 do Edital segue com a seguinte descrição:**

16.8 Para os serviços de desmontagem, montagem, conserto de rodas e pneus, balanceamento, geometria e vulcanização a contratada deverá disponibilizar a estrutura onde os serviços serão prestados na área urbana do município ou num raio máximo de 25 km da sede do Parque de Máquinas Municipal (Garagem), sendo que os veículos deverão ficar prontos, em até 4 horas após a disponibilização do veículo. Para o serviço de recapagem, a contratada deverá disponibilizar a estrutura onde o serviço será prestado na área urbana do município ou num raio máximo de 180km da sede do Parque de Máquinas Municipal (Garagem), sendo que os pneus recapados deverão ser coletados e entregues prontos pela empresa responsável em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**Item 16.11.2, com a seguinte descrição**

16.11.2 A localidade da subcontratada não poderá ultrapassar 25 km da sede da contratante, indiferente do percurso escolhido. Isso se justifica pelo fato de não haver uma oneração significativa ao valor dos serviços e produtos (exceto para os lotes 9 e 11).

**Nova data de abertura da sessão: 11/06/2026 às 9:30h**

Demais condições não mencionadas aqui, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Veranópolis, 22 de maio de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor Jurídico

Cristiano Valduga Dal Pai  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D97D06E8E56A4E7D9112DE3EA4149AAE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D97D06E8E56A4E7D9112DE3EA4149AAE>